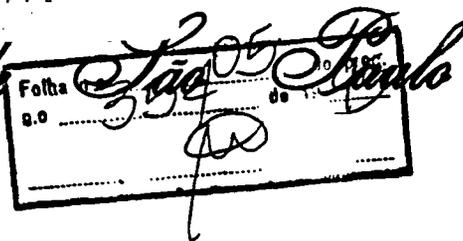




Câmara Municipal de

17 - RELCOM
17-1382/1995



16 - FAR
16-0723/1995

PARECER CONJUNTO Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354/95

O nobre Vereador Alberto Hiar apresentou o presente projeto de lei, que objetiva a instituição do "Dia do Rock", a celebrar-se anualmente, no dia 21 de setembro.

A matéria encontra respaldo no artigo 13, I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Do ponto de vista constitucional e legal, inexistindo óbices a opor, opina a Comissão de Constituição e Justiça favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes vê na iniciativa do nobre Vereador importante estímulo à prática esportiva, principalmente por parte dos jovens que tanto se procura afastar de vícios abomináveis, como o alcoolismo e o consumo de drogas. Pela aprovação.

O projeto do nobre Vereador Alberto Hiar não oferece nenhum problema a ser enfrentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, uma vez que as despesas previsíveis correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. Assim, poderá ser aprovado.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 354/95
S.O. 354/95
1º PROC. 95

São Paulo, 23 de maio de 1995.

Projeto de Lei Nº 354/95 - Institui o Dia do Rock - 21 de setembro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DARCIO A.
ARSELINO T.
JOSE MENTOR
ERILSON B.
MAMO N.
OSVALDO S.
JOSE VINICIONE
NELO RODOLFO
MURILO ALVES

[Handwritten signatures and notes for the Commission of Constitution and Justice]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAURICIO F.
COSME E.
EDSON S.
DALMO P.
EDER J.
OSVALDO G.
WADIL M.

[Handwritten signatures and notes for the Commission of Education, Culture and Sports]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALMIR G.
HANNA G.
JOSE INDIO
MOTAMED M.
NELSON G.
ODILON G.
VICENTE V.
ZEWAS P.

[Handwritten signatures and notes for the Commission of Finance and Budget]